



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs
E-mail: licitamachadinho@gmail.com
CNPJ: 87.613.576/0001-02

CONTRATO Nº 027/2018

CONTRATO PARA O FORNECIMENTO de materiais de higiene/limpeza; suprimentos de cozinha e suprimentos alimentícios, que entre si celebram, de um lado, o Município **Machadinho/RS**, INSCRITO NO CNPJ Nº 87.613.576/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Hamilton Lauer Centeleghe**, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador de Identidade 1003745096 SSP/RS, inscrito no CPF nº 22271406072, residente e domiciliado na Avenida Frei Teófilo, 202, nesta cidade de Machadinho - RS, doravante denominado apenas **COMPRADOR**, e de outro lado a Empresa **MERCADO MUNARI – ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 10.878.273/0001-97, com sede na Rua Paulo de Giacometti, Nº. 199, Bairro Centro, na cidade de Capinzal SC, tem justo e contratado na forma das estipulações a seguir clausuladas: **CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO E DO VALOR**

Constitui o objeto deste contrato o fornecimento pela CONTRATADA de materiais de higiene/limpeza; suprimentos de cozinha e suprimentos alimentícios, conforme relação no ANEXO I – RELAÇÃO DE ITENS VENCIDOS E VALORES, que é parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA-ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

Pelo presente instrumento à CONTRATADA é adjudicado o objeto desse contrato na conformidade das normas e condições constantes no Processo de Licitação da Modalidade Tomada de Preços nº 06/2018 da CONTRATANTE, assim como a proposta da empresa adjudicada, que passam a fazer desse contrato, como se aqui transcritos estivessem.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORNECIMENTO

A CONTRATADA, deve:

- 3.1 Entregar os itens objeto deste contrato em parcelas mediante a solicitação prévia da Contratante, na Secretaria de Habitação e Assistência Social em perfeitas condições de uso e sem despesa de frete;
- 3.2 Respeitar os decréscimos ou acréscimos sobre a quantidade licitada, que eventualmente possam a ser efetuadas devido a natureza dos serviços prestados pela Prefeitura Municipal de Machadinho, de acordo com a Lei de Licitações;
- 3.3 Entregar as mercadorias entre às 7:45 e 11:45 horas da manhã ou das 13:00 às 17:00 horas da tarde.
- 3.4 É obrigatório por parte do fornecedor esperar ser realizada a conferência da mercadoria a ser entregue;
- 3.5 As carnes devem ser frescas devendo as mesmas serem distribuídas semanalmente;
- 3.6 Após entregar a lista de pedido, o mercado terá que imediatamente providenciar a entregar as mercadorias solicitadas;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs
E-mail: licitamachadinho@gmail.com
CNPJ: 87.613.576/0001-02

3.7 O não cumprimento dos itens 3.1 ao 3.6 poderá ocasionar penalidades previstas no Capítulo II, Seção I e seus Artigos, alíneas e parágrafos da lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA- PRAZO

Fica estabelecido entre as partes que a vigência desta contratação será de.... de 2018 e até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que não ultrapasse as quantidades fixadas para cada um dos itens Objeto da presente Licitação.

Parágrafo Único: Caso uma das partes deseje rescindir o presente contrato deverá comunicar a outra por escrito 30 dias antes da interrupção do fornecimento e sem prejuízo para ambas.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E REAJUSTE

Do Pagamento: O pagamento será em até 10(dez) dias após a entrega da quantia solicitada, conferida pelo serviço de almoxarifado, que encaminhará o Documento Fiscal para o efetivo empenho e posterior pagamento, através de Ordem Bancária, creditada diretamente na conta corrente da contratada ou em carteira e/ou ainda em boleto bancário.

Reajuste: Ocorrendo desequilíbrio econômico financeiro do contrato a administração irá restabelecer a relação pactuada, nos termos do Art. 65,II, letra d da Lei 8666/93, mediante comprovação documental requerimento exposto da contratada.

CLAUSULA SEXTA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10/01-Sec. Municipal de Habitação e assistência Social

10/03 – Fundo Municipal de Assistência Social

2.092 – FEAS

33903000 – Material de Consumo

Recurso: 1093

2.076 – Manutenção do Programa IGDBF

33903000 – Material de Consumo

Recurso: 1081

2.128 – Manutenção do Programa MDS IGD SUAS

33903000 – Material de Consumo

Recurso: 1116

2.121 Piso Básico Fixo – CRAS

33903000 – Material de Consumo

Recurso: 1099

2.074 – Manutenção do Programa Piso Fixo de média Complexidade – CREAS

Recurso: 1071

CLÁUSULA SEXTA-RESCISÃO

Constituem causa para a rescisão do presente contrato os motivos elencados no artigo 78,79 e 80 da Lei 8666/93;

CLÁUSULA SETIMA-FORO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs
E-mail: licitamachadinho@gmail.com
CNPJ: 87.613.576/0001-02

As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de São José do Ouro/RS, para dirimir eventuais controvérsias emergentes da aplicação deste Contrato.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, em 03(três) vias de igual teor e forma.

Machadinho, 10 de Abril de 2018.

Hamilton Lauer
ME

Prefeito Municipal

MERCADO MUNARI –

Contratada



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs
E-mail: licitamachadinho@gmail.com
CNPJ: 87.613.576/0001-02

ANEXO AO CONTRATO Nº. 027/2018
EMPRESA: MERCADO MUNARI – ME
RELAÇÃO DE ITENS VENCIDOS E VALORES

Fornecedor	Lote	Item	Descrição	UND	Qtd e	Valor Unt
Mercado munari ltda	1	3	Maionese – sachê de 1 kg, contendo 40 kcal por colher de sopa, embalagem rotulada, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir do recebimento.	Emb	60	6,99
Mercado munari ltda	1	8	Achocolatado 800 gr i açúcar, cacau em pó, minerais, maltodextrina, vitaminas, emulsificante lecitina de soja, antioxidante ácido ascórbico e aromatizante. Contém traços de leite.	Emb	80	10,00
Mercado munari ltda	1	14	Amendoim - debulhado, de boa qualidade, em embalagem rotulada, com prazo de validade de no mínimo 30 dias a partir do recebimento	Kg	50	9,90
Mercado munari ltda	1	15	Fermento biológico instantâneo - 125g	Emb	20	6,00
Mercado munari ltda	1	48	Açúcar de baunilha (pct 500g)	Pct	50	6,00
Mercado munari ltda	1	51	Canela em rama – em pote de 12g, com prazo de validade de no mínimo 96 meses a partir do recebimento	Emb	30	2,10
Mercado munari ltda	1	52	Fermento em pó químico – lata de 250 g, rotulada, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir do recebimento	Lt	10	5,20
Mercado munari ltda	1	63	Pó para sorvete de sabores diversos 150 gr	Emb	30	5,00
Mercado munari ltda	1	66	Polvilho doce pacote de 500 gr	Pct	80	4,09
Mercado munari ltda	1	67	Rosquinhas de chocolate - embalagem de 400 gr	Pct	60	4,20
Mercado munari ltda	1	74	Farinha de rosca pacote 500 gr	Pct	20	5,40
Mercado munari ltda	2	10	Luvas de látex tamanho médio e grande - de material resistente. Embalagem com um par de luvas.	Emb	100	3,99
Mercado munari ltda	2	11	Vassoura de nylon com cabo com cerdas de nylon luxo, base em madeira, unidade resistente, chanfrada, cerdas com comprimento mínimo de 11 cm, e espessura média de 0,88 mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufo justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas deverá ser firme e resistente	Un	24	8,90
Mercado munari ltda	2	22	Papel toalha para cozinha branco - pacote contendo 2 rolos de 75 folhas cada rolo	Pct	55	3,29
Mercado munari ltda	2	29	Detergente líquido – específico para limpeza de pisos e paredes, embalagem de 1 litro	Emb	75	4,40
Mercado munari ltda	2	39	Copos descartáveis 180 ml com 100 unidades o pacote	Pct	100	3,90

Valor total do Contrato: R\$ 4.600,15 (quatro mil, seiscentos reais, quinze centavos)